CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 30/05/01

Rosa Roberta

FUNCIONÁRIO

DATA 16/10/67

PROJETO DE LEI Nº 159/67

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza

ASSUNTO

ao Sr. Manuel Dias Branco.

VEREADOR: José Batista Barbosa

LEI Nº 3470 DE 24/11/67 Sancionada

DIOM Nº 3809 DE 27/11/67

ARQUIVO

MHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 3470 DE 24 DE Novembro DE 1967.

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao SR. MANUEL DIAS BRANCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao SR. MANUEL DIAS BRANCO o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de Novembro de 1967.

José Barros de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a discussão
Em 20/11/67.

Aprovado em 2a discussão
Em 20/11/67

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Redação Final
Em 20/11/67

PROJETO DE LEI Nº 150/67 Em 17-10-67

Comissão de Legislação.

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. MANUEL DIAS BRANCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Sr. MANUEL DIAS BRANCO o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de outubro de 1967.

VEREADOR JOSÉ BATISTA BARBOSA

- JUSTIFICATIVA -

Manuel Dias Branco, que nasceu na cidade de Angeja-Aveiro-Portugal, em 2 de junho de 1904, veio para o Brasil em 19 de maio de 1927, desembarcando em Belém do Pará. Transferiu-se, depois, para Fortaleza, onde, como homem pobre, tornou-se empregado do comércio. Daqui, seguiu para Sedro, para se dedicar às atividades comerciais, iniciando no ramo de tecidos e outros produtos.

Voltando a Fortaleza, dedicou-se ao de panificação, partindo, depois, para outros setores industriais.

Teve a iniciativa de montar uma grande indústria de massas alimentícias e biscoitos, uma das maiores da América do Sul, que é a Fábrica Fortaleza, empreendimento que hoje honra a terra cearense, ensejando, por outro lado, mão de obra para a garantia do sustento de centenas de pais de famílias pobres e humildes.

Batalhador incansável, Dias Branco, não se limitou sòmente às atividades industriais. Homem simples, de coração bom e generôso, tem participado dos diversos movimentos filantrópicos de nossa terra, quando, para isso é convocado.

A sua indústria mantém uma escola para os filhos dos seus operários, proporcionando conhecimentos a mais de quatrocentos alu-

nos.

Pelas considerações acima expendidas, consideramos das mais justas e oportunas a homenagem que o Povo de Fortaleza, através de presente projeto de lei, visa prestar a um dos mais eminentes e destacados membros da Colônia Portuguêsa, que é Manuel Dias Branco, há muitos anos radicado em nossa terra. Fortaleza muito lhe deve, sendo a homenagem merecida.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 13 de outubro de 1967.

VEREADOR JOSÉ BATISTA BARBOSA

C M F COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

dispensado da impressão
13/11/67

PARECER Nº 64 /67
AO PROJETO DE LEI Nº 159/67

O vereador José Batista Barbosa apresentou à consideraçao dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Sr. Manuel Dias Branco".

Manuel Dias Branco, nasceu na cidade de Angeja-Aveiro-Portugal, em 2 de junho de 1904. Veio para o Brasil em maio de 1927, desembarcando em Belém do Pará. Transferiu-se, depois, para Fortaleza, onde tornou-se empregado do comércio. Daqui, seguiu para Cedro, para dedicar-se às atividades comerciais, iniciando no ramo de tecidos e outro produtos. Voltando a Fortaleza, dedicou-se ao de panificação, partindo, depois, para outros setores industrais.

Teve a iniciativa dequaqui montar uma grande indústria de massas alimentícias e biscoitos, uma das maiores da América do Sul, que é a Fábrica Fortaleza, empreendimento que hoje honra a terra cearense, ensejando, por outro lado, mão de obra para a garantia do sustento de centenas de pais de famílias pobres e humildes.

Dias Branco, batalhador incansável, não se limitou sòmente às atividades industriais. Tem participado dos diversos movimentos filantrópicos de nossa terra, contribuindo sempre com a sua ajuda em benefício dos pobres e humildes.

A sua indústria mantém uma escola para os filhos dos seus operários, com frequencia superior a quatrocentos alunos.

Consideramos das mais justas e oportunas a homenagem que esta Câmara, através do presente projeto de lei, que mereceu a assinatura dã quase totalidade dos seus membros, visa prestar a um dos mais / eminentes e destacados membros da Colônia Portuguêsa, que é Manuel // Dias Branco, há muitos anos radicados em nossa têrra.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de // Fortaleza, em 9 de novembro de outubro de 1967.

José Eduardo Dias PRESIDENTE

Batista Aguiar RELATOR

[illegible]

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 159/67:

Aprovada

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao SR. MANUEL DIAS BRANCO.

Em 21-11-67

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao SR. MANUEL DIAS BRANCO o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Camara/ Municipal de Fortaleza, em 21 de novembro de 1967.

Moyrtes Campos — PRESIDENTE

Edemar Arruda — RELATOR

Godofredo Lobo Santiago

Ernani Sá

Hermínio Bezerra de Lima

C M F

MHA

Of. nº 2147/67 Fortaleza, 22 de novembro de 1967.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente qu tógrafo de lei aprovada por esta Câmara qùe concede o título de Cidadão de Fortaleza ao SR. MANUEL DIAS BRANCO.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA